EDITAL Nº 054/2025-DTP

A Chefe Adjunta do Departamento de Teoria e Prática da Educação da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições do processo seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de **PROFESSOR FORMADOR** para atuação junto ao curso de pós-graduação *Lato Sensu* em **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, ofertado na modalidade de Educação a Distância, pelo Departamento de Teoria e Prática da Educação da Universidade Estadual de Maringá, em convênio com o Ministério da Educação e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo para contratação de **PROFESSOR FORMADOR** será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa Capes nº 1, de 1 de outubro de 2024, sendo executado pelo Departamento de Teoria e Prática da Educação da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão selecionados Professores Formadores para atuação na modalidade a distância, conforme segue:

CURSO	DISCIPLINA	PARCELAS DE BOLSA
Especialização em Atendimento Educacional Especializado	Orientação de TCC	2 bolsas para a orientação de 10 alunos

*** Conforme parágrafo II do artigo 24 da Res. 007/2022 – CEP/UEM, "cada orientador pode orientar, no máximo 15 alunos, num mesmo período, dentre os cursos lato sensu oferecidos pela UEM";**

2.1.1 A contratação dos candidatos selecionados está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES.

2.2 Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme o Artigo 13 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

2.3 Além do número de vagas previstas neste processo seletivo, será formado cadastro de reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade dessa seleção.

2.4 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de **R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), cada parcela**, para a orinetação de 10 alunos. O período de validade deste Processo Seletivo, conforme a tabela disponível no subitem 2.1 do presente edital e as seguintes diretrizes:

2.4.1 Orientação para Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou outros projetos acadêmicos: 1 (uma) mensalidade de bolsa, no período, para cada grupo de 5 (cinco) orientações concluídas de TCC ou outros projetos acadêmicos, resguardado no mínimo 1 (um) professor para esse atendimento.

2.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

2.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.7 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2.8 Ao compor a equipe da UAB/UEM, o selecionado será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente bancária.

2.8.1 **Detalhes Importantes a Respeito da Conta Corrente Bancária:**

2.8.1.1 **Não** pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;

2.8.1.2 **Não** pode ser conta corrente **exclusiva** para recebimento de salário;

2.8.1.3 **Não** pode ser conta poupança;

2.8.1.4 Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 **Será reservado 25%** (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme o Artigo 13 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

3.2 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

3.3 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração” , disponível no anexo I, acompanhado da documentação comprobatória, conforme as instruções contidas no subitem 3.4 deste edital.

3.4 Será considerada documentação comprobatória:

a) Para candidatos negros e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.

b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);

c) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

d) Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.

3.5 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação, conforme o cronograma disponível no anexo II deste Edital.

3.7 Em caso de não atendimento do item 3.6 do presente Edital, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de candidato para ampla concorrência, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.8 Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR

4.1 Para a participação no processo seletivo o candidato deverá possuir todos os requisitos descritos abaixo:

4.2 Ser docente concursado (**EFETIVO**) do quadro da instituição, sendo, excepcionalmente, admitida a participação de professores temporários ou professores externos nos casos de não preenchimento das vagas;

4.2.1 Para o caso de professor externo, o recebimento da bolsa não gera ao Assistente Pedagógico vínculo empregatício com a UEM.

4.3 Ter formação mínima de mestrado em educação; educação especial ou mestrado profissional em educação inclusiva.

4.4 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano como docente do ensino superior;

4.5 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em curso de pós-graduação Stricto Sensu), quando da posse da vaga;

4.6 Não ser aluno do mesmo curso ofertado, na modalidade a distância, pela Universidade Estadual de Maringá, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), quando da posse da vaga;

5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

5.1 As principais funções do **Professor Formador,** para esse processo seletivo específico**,** são:

5.1.1 Orientar, acompanhar e avaliar os alunos no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, durante os meses de novembro de 2025 a fevereiro de 2026;

5.1.2 Acessar o abiente virtual de aprendizagem e responder questões nos Fóruns;

5.1.3 Ter disponibilidade para reuniões com a Coordenação do Curso em horários definidos conforme necessidades específicas do curso;

5.1.4 Acessar diariamente a Plataforma Moodle e dar retorno às solicitações da coordenação, dos tutores e dos alunos em até 24h;

5.1.5 Participar das atividades de capacitação promovidas pelo Nead e pela Coordenação do Curso sempre que convocado;

5.1.6 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos tutores que estiverem vinculados ao seu componente curricular;

5.1.7 Realizar, nos meses em que houver recebimento de bolsas, o preenchimento do relatório acerca das atividades realizadas na função de Professor Orientador,

disponibilizado no Sistema de Gestão de Bolsas do NEAD/UEM.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em três etapas:

6.1.1 **A primeira etapa**, de caráter **eliminatório**, consistirá na realização da **inscrição *on-line*** e envio dos documentos pelos professores externos à UEM, conforme estabelecido no item 7 do presente Edital.

6.1.2 Somente participará da próxima etapa o candidato que tiver a inscrição dessa etapa homologada.

6.1.3 **A segunda etapa**, de caráter **classificatório e eliminatório**, consistirá de **Avaliação Curricular**, conforme critérios estabelecidos no item 7 do presente Edital, por meio da análise dos **documentos encaminhados pelo candidato na primeira etapa**, não sendo permitido, em hipótese alguma, a complementação e/ou reenvio de novos documentos, após o prazo estipulado na primeira etapa.

6.1.4 **A classificação, na segunda etapa**, será efetuada pela ordem decrescente da nota obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior pontuação, no subitem 7.1, em **Formação Acadêmica;**
b) Maior pontuação, no subitem 7.1, em **Experiência Profissional;**
c) Maior idade.

7. DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE

7.1 No período compreendido entre as **12 horas** (horário de Brasília/DF) do dia **29 de setembro de 2025** e as **23h59min** (horário de Brasília/DF) do dia **14 de outubro de 2025**, para a efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar **todos** os seguintes procedimentos

7.1.1 Acessar o **Formulário Eletrônico** disponível no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScPEmRQ_AoUg-jn8Jh9tWf8M_Oyg9TQXzRLJXyWyQshMPaISw/viewform?usp=header e preenchê-lo. Para professores externos a UEM é obrigatório anexar cópias digitalizadas, legíveis, em formato **PDF**, dos seguintes documentos:

7.1.1.1 RG e CPF

7.1.1.2 Diploma ou Ata de defesa de mestrado ou doutorado, conforme exigido no subitem 4.3 deste Edital;

7.1.1.3 Documento comprobatório, de experiência na docência da educação ou ensino superior, sendo obrigatório atestar, no mínimo, um ano de experiência na educçlão básica ou magistério superior, conforme exigido no subitem 4.4 deste Edital**.**

Documento comprobatório de, no mínimo, um ano de experiência na educação básica ou no magistério superior, conforme exigido no subitem 4.4 do presente Edital, realizado nos últimos cinco anos ;

7.2 *Documentação comprobatória para reserva de vagas*, conforme subitem 3.4 do presente edital - **apenas para candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas.**

7.3 Documentos que **comprovem** os itens que serão pontuados na **Avaliação Curricular**, conforme critérios estabelecidos no **item 8** do presente Edital - **apenas para candidatos externos a UEM.**

7.4 O candidato pode efetuar apenas uma inscrição para cada disciplina. Caso efetive mais de uma para uma mesma disciplina, sempre será considerada a mais recente pela Comissão Avaliadora.

7.5 O Departamento de Teoria e Prática da Educação não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

7.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital, inclusive os possíveis editais de retificação.

8. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1 Nesta etapa, serão analisados e pontuados os itens abaixo apenas dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas:

ITEM		PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica (Máximo de 10 pontos)	Mestrado	**8,00**
	Doutorado	**10,00**
Experiência Profissional (Máximo de 5,00 pontos)	Experiência de docência no ensino superior	**0,50 por semestre** = 1,00 por ano = 1,00/12 por mês (máximo de 5,00 pontos – últimos 5 anos)

8.2 No item formação acadêmica, será pontuado apenas a maior titulação entre os títulos comprovados.

8.3 Não são considerados **comprobatórios**, para contagem de experiência, os documentos que não **comprovarem** a **data de início** e a **data de término** da referida experiência.

8.4 No caso de experiências referentes ao mesmo período, dentro de uma mesma categoria, os tempos concomitantes não serão cumulativos.

8.5 Só serão analisados e pontuados os itens cujos documentos comprobatórios tenham sido entregues na primeira etapa deste processo seletivo, conforme item 6 do presente Edital.

8.6 Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil, cujos cursos tenham sido reconhecidos por esse Ministério.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA / PERÍODO
Inscrições	Das **12 horas** (horário de Brasília/DF) do dia **29/09/2025** às **23h59min** (horário de Brasília/DF) do dia **14/10/2025**

Homologação das inscrições	**15/10/2025**
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições	Até às **23h59min** (horário de Brasília/DF) do dia **17/10/2025** (prazo máximo)
Resultado do recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições	Até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia **18/10/2025** (prazo máximo)
Resultado da Avaliação Curricular	**20/10/2025**
Interposição de recursos quanto ao resultado da Avaliação Curricular	Até às **23h59min** (horário de Brasília/DF) do dia **22/10/2025** (prazo máximo)
Resultado parcial	**23/10/2025**
Interposição de recursos quanto ao resultado parcial	Até às **23h59min** (horário de Brasília/DF) do dia **24/10/2025** (prazo máximo)
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos aprovados optantes pelas vagas reservadas	**24/10/2025**
Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos aprovados optantes pelas vagas reservadas	**27/10/2025**
Resultado do procedimento de Heteroidentificação	**28/10/2025**
Interposição de recursos quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação	Até às **23h59min** (horário de Brasília/DF) do dia **29/10/2025** (prazo máximo)
Resultado final	Até **30/10/2025**

9.1 Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico https://dtp.uem.br/editais/editais-2025

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A ordem de classificação será determinada com base no critério de vinculação institucional dos professores, conforme estabelecido no item 4.2 do presente edital. Dessa forma, serão, inicialmente, classificados os docentes concursados (efetivos), seguidos pelos professores efetivos de outras IES. Em seguida, serão classificados os professores temporários da UEM.

1.2 A nota final de cada candidato será obtida por meio da análise curricular, conforme a tabela de pontuação disponível no item 7 do presente Edital, sendo:

NOTA FINAL = Pontuação de Formação Acadêmica + Pontuação de Experiência Profissional

1.3 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior pontuação, no subitem 7.1, em **Formação Acadêmica**;
b) Maior pontuação, no subitem 7.1, em **Experiência Profissional;**
c) Maior idade.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação do candidato selecionado tem o início previsto para **o mesmo mês de início da oferta da disciplina** e **está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.2 A apresentação de documentos não idôneos para inscrição; ou a prestação de informações falsas; ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato, implicará, a qualquer época, na desclassificação do candidato deste processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação brasileira.

3.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e o encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site eletrônico https://dtp.uem.br/editais/editais-2025

3.4 A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pelo Departamento de Teoria e Prática da Educação ou pelo NEAD/UEM.

3.5 Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, dentro do prazo de validade do mesmo, podendo ser convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 O presente processo seletivo terá validade de **cinco anos a partir da data de publicação do Resultado Final**, não havendo possibilidade de prorrogação.

3.7 Maiores esclarecimentos sobre o presente processo seletivo poderão ser obtidos por meio do e- mail aee.esp.uab@uem.br.

3.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Maringá, 29 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Lilian Alves
Chefe Adjunta do Departamento de Teoria e Prática da Educação

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),
Eu, _____ (nome do candidato),
_____ (nacionalidade), CPF nº _____, residente na(o)
_____,
telefone _____, e-mail
_____,
DECLARO ser pessoa:

( ) negra
( ) parda
( ) indígena
( ) com deficiência
( ) transgênero
( ) travesti

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade designado para o presente Processo Seletivo, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de candidato para ampla concorrência para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, _____de _____de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)